

ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2011 DE 20 DE novembro DE 1.997.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre denominação do  
logradouro público que  
menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A rua que dará acesso ao Porto do Baé, em prolongamento da rua José Valeriano Costa, nesta cidade, denominar-se-á "**RUA MARIA DO ROSÁRIO PERES VARJÃO**".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT. 20 de novembro de 1.997.

**DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que esta Lei foi  
registrada no livro próprio nº  
110-V e publicada no mural  
da Câmara Municipal  
em 20/11/1997.